

LEI Nº 1185 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina oficialmente de Rua Felismina Maria da Conceição, a artéria conhecida por Rua do Bueiro, que inicia-se no Poço Amazonas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Felismina Maria da Conceição, artéria conhecida por Rua do Bueiro, que inicia-se no Poço Amazonas e o término no Campo de Futebol.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2012.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal

VISTO Município de Sobral José Menusco de Andrade Júnior Procurado Ceral OAB/CE 6018



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1057/12 Ref. Projeto de Lei nº 1491/12

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Denomina oficialmente de Rua Felismina Maria da Conceição, a artéria conhecida por Rua do Bueiro, que inicia-se no Poço Amazonas." aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2012.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal

VISTO Município de Sobral José Menestra e Andrade Junior Procurado Carallel Andrade Junior